

# O Edificado e a Saúde... um relacionamento de longa data



**Carlos Suárez**  
Diretor-Geral  
Adjunto da Victoria  
Seguros

Seguramente, não serei o único a ter reparado na multiplicação de notícias relativas à saúde e ao imobiliário, nos últimos meses. Parece-me claro que os tempos que vivemos convidam-nos a refletir profundamente sobre o impacto do edificado na saúde dos seus habitantes – sejam eles habituais ou circunstanciais – e que se torna premente adequar os espaços residenciais, laborais e de lazer à conjuntura pandémica vigente, no intuito de garantir aos utentes as condições de segurança sanitária elementares.

Ao aprofundar um pouco na reflexão, chega-se à conclusão de que esta conexão entre o edificado e o bem-estar físico, mental e psicológico das pessoas, sem embargo, existe desde os primórdios da manifestação arquitetónica, mais não seja porque a essência da arte de projetar e construir edificações sempre foi – ao longo dos tempos e até hoje – resguardar e proteger as pessoas.

Por outra parte, resultaria inapropriado esquecer que o legislador tem estado, historicamente, atento à ligação entre o edificado e as mínimas condições de segurança e saúde para os seus moradores, a começar pelo babilónico Rei Hammurabi e as suas celeberrimas Leis – *Se um construtor edificou uma casa para um Awilum, mas não reforçou seu trabalho, e a casa que construiu caiu e causou a morte do dono da casa, esse construtor será morto*; a passar pelo código Napoleónico de 1804 – que evidencia a responsabilidade decenal do construtor pelo perecimento total ou parcial do edifício, por vícios de construção ou do solo; e a acabar na Constituição da República Portuguesa – *todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto, que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar*.

Em termos ainda mais específicos, o Regulamento

Geral das Edificações Urbanas menciona que *“as edificações devem ser construídas e intervenionadas de modo a garantir a satisfação das exigências essenciais de resistência mecânica e estabilidade, de segurança na sua utilização e em caso de incêndio, de higiene, saúde e proteção do ambiente, de proteção contra o ruído, de economia de energia, de isolamento térmico...”*

Assim sendo, poder-se-á pensar que os requisitos básicos de qualidade no edificado moderno – independentemente de crises sanitárias e conjunturas de emergência – referem-se, há bastantes anos, à segurança (estrutural, contra incêndio e de utilização), à habitabilidade (salubridade, proteção contra o ruído e poupança energética) e, finalmente, à acessibilidade.

A considerar, especificamente, o âmbito da habitabilidade, a reflexão torna-se mais sólida, pois estamos a falar de reduzir o risco de que os utentes – dentro dos edifícios e em condições normais de utilização – contraíam uma doença ou infeção, em consequência do projeto, construção, utilização e manutenção do imóvel, ou seja, de especificar parâmetros objetivos e procedimentos cujo cumprimento consiga satisfazer as exigências básicas de saúde no imóvel.

A rigorosa apreciação de temáticas tão diversas como o tratamento de resíduos, a presença inadequada de água ou humidade no interior dos espaços ocupáveis, a qualidade do ar interior, a proteção contra a transmissão do som aéreo e dos impactos e vibrações das instalações próprias do edifício ou, ainda a otimização no uso dos recursos próprios do imóvel permite proteger, em simultâneo, a saúde das edificações e das pessoas.

Visto o anterior, parece aceitável inferir, a modo de corolário, que a fileira da Construção e o Imobiliário trabalha, há muito, em prol da Saúde no Edificado.